



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01 /2022

Autoriza a transferência de bens móveis inservíveis, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

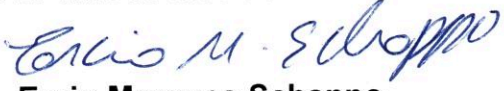
Art. 1º Autoriza a Câmara Municipal de Capanema a transferir para o Poder Executivo Municipal os bens móveis considerados inservíveis nos autos do processo administrativo de protocolo Nº 222/2022, cuja relação é descrita abaixo, e que se encontram sob a responsabilidade do setor administrativo, desta Casa de Leis:

Quantidade	Descrição	Nº de patrimônio
01	Bebedouro 20 litros, marca BELLIERE.	0042
01	Fogão 04 bocas – Dallas Petrikoski com vidro.	0076
01	Lava jato WAPP.	0079
01	Cafeteira Britânia NOF 14110V.	0105
01	Refrigerador consul 280 litros.	0106
01	Balcão Personal.	0133
01	Mesa Villafort com 4 cadeiras.	0136

Art. 2º Com a efetivação desta Resolução, fica o setor competente autorizado a proceder a baixa no registro de bens patrimoniais, objetos da presente Resolução, sendo o valor total dos bens ora a serem baixados num montante de R\$ 2.007,29 (dois mil, sete reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 27 dias do mês abril de 2022.


Ercio Marques Schappo
Presidente

PUBLICADO	<u>Diogen</u>
EDIÇÃO	<u>0954</u>
DATA	<u>28/04/22</u>